

CATÁLOGO

**20
OUTUBRO
20H**

LEILÃO NELORE PALESTINA

**LIQUIDAÇÃO
DE PLANTEL**



**PONTO DE ENCONTRO:
HOTEL BLUE TREE RIO POTY**

TRANSMISSÃO:



leilonorte.com



MN
LIVESTOCK NORTE

REALIZAÇÃO



ASSESSORIA

(11) 98583 0109 @ (11) 98583 0109 @
SEBASTIÃO PEREIRA AURI

MMS INFORMAÇÕES

LEILONORA



Mesa operadora: (11)3674-6666

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aquele que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO GADO PO:

O valor do lance será por animal e multiplicado por 40 Parcelas que resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 30 parcelas, sendo:

2 parcelas à vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 30 parcelas iguais e consecutivas vencidas a cada 30 dias.

Por ocasião do acerto de contas, os **COMPRADORES** pagarão a 1ª parcela À VISTA + 8% (oito por cento) de comissão de compra, sobre o valor total da arrematação, onde já está incluída a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Se o comprador optar pelo pagamento a vista, independente do desconto adquirido a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não será isentado da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS ATÉ AS 12HS DO DIA SEGUINTE AO LEILÃO NO ESCRITÓRIO DA LEILONORTE INSTALADO NO LOCAL DO LEILÃO (PARA COMPRADORES NO RECINTO) OU CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS PELA LEILONORTE VIA E-MAIL PARA CLIENTES QUE COMPRAREM PELA MESA OPERADORA E/OU TELEFONE.

Os animais só poderão ser entregues após o pagamento do sinal ou total do animal adquirido e comissão de compra, assim como contrato devidamente assinado.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da

assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3 Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4 Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Finto o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
 - 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
 - 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
 - 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
 - 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
 - 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
 - 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
 - 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
 - 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bojião para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus

herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

São Paulo-SP, 20 de outubro de 2023.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.

FAZENDA PALESTINA**LOTE 01**

QUARK COL

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

HATIK DA MAT.

TORNADO MAT.

BAYA MAT.

HERMIONE**FEMEA NELORE PO****01/12/2022****PLPG 230**

PURANI MAT.

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

CARREIRA MAT.

REM RONDA

C8288 DA MN

TAKAKA MAT.

PADMA MAT.

REM VOKOLO

QUARUP BONS

ETRUSCO MAT.

MAYA BONS

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

THABATA**FEMEA NELORE PO****11/12/2022****PLPG 241**

SAIHA MAT.

REM SABIA

REM ATOLO

REM FINORIA

REM TAKODA

REM QUADRO TE

REM DECLAMADA

REM ALEGRE

QUARK COL

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

HATIK DA MAT.

TORNADO MAT.

BAYA MAT.

LYSANDRA**FEMEA NELORE PO****02/12/2022****PLPG 231**

PURANI MAT.

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

CARREIRA MAT.

REM RONDA

C8288 DA MN

TAKAKA MAT.

PADMA MAT.

MANDARIN MAT.

VELERO MAT.

ESTANHO MAT.

RUANDA MAT.

TITAN MAT.

BLENDA MAT.

CALLISTA**FEMEA NELORE PO****12/12/2022****PLPG 246**

PROSA MAT.

TORNADO MAT.

BANDOLEIRO MAT

ENTUSIASTA MAT.

VISHVA MAT.

REM VOKOLO

COQUETE MAT.

REPLICA MAT.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA**LOTE 02**

QUARK COL

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

HATIK DA MAT.

TORNADO MAT.

BAYA MAT.

MARILYN MONROE**FEMEA NELORE PO**

02/12/2022

PLPG 233

PURANI MAT.

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

CARREIRA MAT.

REM RONDA

C8288 DA MN

TAKAKA MAT.

PADMA MAT.

QUARK COL

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

HATIK DA MAT.

TORNADO MAT.

BAYA MAT.

WANDA**FEMEA NELORE PO**

10/12/2022

PLPG 238

PURANI MAT.

GABINETE

BACKUP

VERDURA MAT.

AMAGDALA

1646 DA MN

LANAI FIV MAT.

CAROLA

QUARK COL

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

HATIK DA MAT.

TORNADO MAT.

BAYA MAT.

URANIA**FEMEA NELORE PO**

06/12/2022

PLPG 235

PURANI MAT.

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

DINAR MAT.

REM RONDA

BACKUP

VERINHA MAT.

PELOTA MAT.

REM VOKOLO

QUARUP BONS

ETRUSCO MAT.

MAYA BONS

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

ELISABETH**FEMEA NELORE PO**

16/12/2022

PLPG 254

SAIHA MAT.

REM SABIA

REM ATOLO

REM FINORIA

REM TAKODA

REM QUADRO TE

REM DECLAMADA

REM ALEGRE

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 10

ARESTA DGF

NELORE PO

FEMEA

06/12/2015

DGFA 1518

RAMBO DA MN

Monta natural - PLPG 29 em 11/09/2023

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO

B2816 DO MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

EXTREMA FIV INDICUS

BIG BEN DA S.NICE

FOXY FIV DO MURA

TEOLOGIA CS

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 12

BOHEMIA DI FATU

NELORE PO

FEMEA

11/11/2014

FATU 77

RAMBO DA MN

Monta natural - MRB 96 em 11/09/2023

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO

B2816 DO MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

TABATA FIV JS DA BJ

RANCHI IPE OURO

MARTA JS DA BJ TE

DAYANA TE DO SABIA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 13

PANDORA

NELORE PO

FEMEA

11/02/2021

PLPG 21

JANGO DA MAT.

NEHRU MAT.

LOUVEIRA MAT.

SHERLOCK MAT.

LUGANO MAT.

POLIANA MAT.

MERIDA FIV MAT.

ENCARTE DS

BITELO

DACIA DS

BOHEMIA DI FATU

FAJARDO DA GB

TABATA FIV JS DA BJ

MARTA JS DA BJ TE

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 14

IMENSA FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

15/07/2017

HVP 4376

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

CRISTAL FIV EMBRYO

EDHANK TE BM DA FC

MAIPORA VI TE

MAIPORA

Monta natural - MRB 96
19/05/2023 - 11/09/2023
PRENHA 5 meses

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 15

FANDORA FIV AL CANAA

NELORE PO

FEMEA

02/01/2017

NFHC 498

MAIA DA S. MARTA

Monta natural - MRB 96 em 11/09/2023

PAYSANDÚ DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA SANTA NICE

PANDORA

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 16

GAIA

NELORE PO

FEMEA

29/12/2020

PLPG 23

REM TORIXOREU

Parida de fêmea (PLPG 308) do touro
Ford FIV Camparino

REM ARMADOR

REM RONDA

ETHAN MAFRA

PANAGPUR AL DA PAUL.

BRANGACA FIV MAFRA

HERI II DA M4

RAMBO DA MN

INDICO TE IPE OURO

ORTA DA GENEBRA

GAIA FIV INDICUS

BASCO DA SM

TEXAS DA CARAVAGGIO

ESPAÑHOLA VIII FIV

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 17

SIMONE DA BEABISA

NELORE PO

FEMEA

05/09/2013

BRMG 1703

C4580 DA MN

C8288 DA MN - BACANA

C3685 DA MN

BACANA DA BEABISA

MARISCO

GAUTAMI RIO DA MATA

HALLA TE DA T.BOA

PANAGPUR AL DA PAUL

LAIPUR DE GARCA TE

IVANA M.GRE

MAINE DA GOYTACAZES

GIM DE GARCA

EDITH DA MAT.

MARGARINA 71

Monta natural - PLPG 29
03/04/2023 - 11/09/2023
PRENHA 5 meses

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 18

FANY12 FIV MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

01/03/2016

MARA 512

MAIA DA S. MARTA

PAYSANDÚ DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

FANY FIV

VISUAL DA ZEB. VR

BELISA TE

RIYASA MJ DO SABIÁ

Monta natural - MRB 96
19/05/2023 - 11/09/2023
PRENHA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 19

ENTIDADE DA IGAP

NELORE PO

FEMEA

13/01/2018

IGAP 2670

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

NERO FIV DE NAV.

FILUSTRIA DE NAVIRAI

TECELAO DA SM

NAVIRAI 11177-09

ESCADA TE

GANDHI PO DA NI

NULLKAR DA J. GALERA

HELLEN TE J. GALERA

ABOLANA FIV DA IGAP

ILUSTRE NF DA ELD.

LEGITIMA TE RIO RANC

VARATHA POI 1288 RC

Monta natural - MRB 96
19/05/2023 - 11/09/2023
PRENHA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 20

FILOSOFIA FIV AL CANAA

NELORE PO

FEMEA

07/06/2017

NFHC 604

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BRIZA FIV DA LINCE

BIG BEN DA S. NICE

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

Monta Natural - MRB 96
19/05/2023 - 11/09/2023
PRENHA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 24

THOR

NELORE PO

MACHO

29/12/2020

PLPG 50

REM TORIXOREU

C.E.: 36cm

REM ARMADOR

REM RONDA

ETHAN MAFRA

PANAGPUR AL DA PAUL

BRANGACA FIV MAFRA

HERI II DA M4

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

AGOSTINA FIV DGF

ENLEVO DA MORUNG.

HERA EDTO

BETINA I DA LRMS

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 26

JARED DA AGAPE

NELORE PO

MACHO

17/05/2020

MRB 87

TANGO

C.E.: 35cm

RAMBO DA MN

A. 1359 DA MN

BRADO S.MARINA

ASHOKA DC

XAMANA DA JANDAIA

MELADA

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

PANTA16 TE C.T.J

PODEROSO OUROFINO

GRANFYNA C.T.J

PANTA 9 TE C.T.J

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 28

IVONETE FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

02/02/2017

HVP 4043

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALLIKA POI BR

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

OLIVA ESPINHACO

BVLGARI TE DA SABIA

ITALIA FIV ESPINHACO

ITALIA TE IV J.GAL

Parida de macho (PLPG 369) do touro
PLPG 29

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 29

IVORY FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

22/07/2017

HVP 4400

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

CRISTAL FIV EMBRYO

EDHANK TE BM DA FC

MAIPORA VI TE

MAIPORA

Parida de macho (PLPG 570) do touro
PLPG 29

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 30

SEDA FIV MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

25/06/2015

MARA 319

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

SEDA I TE J.GALERA

ENTREVISTA DA PRIM.

FAJARDO DA GB

HELLEN TE J.GALERA

OPERA DA S.CRUZ

Parida de macho (PLPG 378) do touro
Espelho Sino

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 31

IQUIRA HVP

NELORE PO

FEMEA

07/11/2017

HVP 4623

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

THOR FIV DA PO

RYATNA 14 TE DA SABIA

BITELO DA SS

MARANI II FIV DA STS

MARANI JS DA BJ TE

BACKUP

GURKA DA M.CHUVA

EBETONIA HVP

DEBULHA DA M.CHUVA

PANAGPUR AL DA PAUL.

BETONIA FIV DO HVP

DIVA FIV CS

Parida de fêmea (PLPG 373) do touro
PLPG 29

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 32

SINGADA DO MURA

NELORE PO

FEMEA

26/12/2017

MURA 13228

PROVADOR

1384 TE DE NAV.

NAVIRAI 13782

TRUCADA DA SM

TECELAO DA SM

NAVIRAI 12138-11

NAVIRAI 10165/08

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

FENICIA FIV DO MURA

COMPORTA DA SANTA NICE

ENLEVO DA MORUNG.

TEOLOGIA CS

ORTOGRAFIA CS

Parida de fêmea (PLPG 367) do touro
PLPG 29

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 33

FLORENZA FIV AL CANAA

NELORE PO

FEMEA

06/10/2017

NFHC 672

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

COLOMBINA FIV DA SABIA

RYATNA 14 TE DA SABIA

FAJARDO DA GB

BELUGA TE DA SABIA

FRANCY DA SABIA

Parida de macho (PLPG 385) do touro
Palanque da S.Nice

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 34

GALATA FIV DA DGF

NELORE PO

FEMEA

17/07/2015

DGFA 1352

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

TROIA TE DA J.GALERA

FAJARDO DA GB

ITALIA TE IV J.GALERA

ESPAÑHOLA J. GALERA

Parida de fêmea (PLPG 383) do touro
Espelho Sino

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 36

INVICTA FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

16/07/2017

HVP 4380

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

CRISTAL FIV EMBRYO

EDHANK TE BM DA FC

MAIPORA VI TE

MAIPORA

IA 16/02/2023
Touro: Promotor da S.Nice
PRENHA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 38

TRILHA FIV DO MURA

NELORE PO

FEMEA

02/01/2018

MURA 13252

PAYSANDÚ DE NAV.

IA 16/02/2023

BASCO DA SM

Touro: Dodge Ram

TAQUIRA DA SM

PRENHA

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HESPER FIV DO MURA

RANCHI IPE OURO

NENGA DA TERRA BOA

ENGRA DA T. BOA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 39

THAIBHARAS C.T.J

NELORE PO

FEMEA

16/03/2015

CTJ 7547

PAYSANDÚ DE NAV.

Monta natural - PLPG 29 em 11/09/2023

BASCO DA SM

PRENHA

TAQUIRA DA SM

ELKRO FIV FNT

ENLEVO DA MORUNGABA

BAKIANA FIV OJC

TÍPICA B. CORREIA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIA

TAIBHARA 6 TE C.T.J

JAMBO TE VII J. GALER

ENDIRA TE PORT

KASHIMIRA TE SABIA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 41

RUBYA MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

15/01/2018

MARA 1164

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

7308/04 PO PERDIZES QUIL

BNUVA DA COL.

1646 DA MN

CORALI II PO DA NI

CORALI POI DA NI

BERILIO TE DE NAV.

ESTATUTO DE NAVIRAI

BISCA DA S. MARTA

CAMELIA MARA MOVEIS

VOLTAIRE II JR DA RS

IMBURANA JR TAR

DRAIVA JR DA TAR

Parida de macho (PLPG 389) do touro
Camarote FIV da S.Nice

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 42

INESGOTAVEL FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

07/08/2017

HVP 4416

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA SANTA NICE

POKHARINA DC TE

BIG BEN DA NOVA INDIA

FOKHARINA TE PONTAL

POKHARINA MJ DO SABIA

IA 16/02/2023
Touro: Ford FIV Camparino
PRENHA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 43

AGOSTINA FIV DGF

NELORE PO

FEMEA

23/03/2016

DGFA 1707

LUDY DE GARÇA

IA 16/02/2023

BITELO DA SS

Touro: Comboio FIV da S.Nice

TAREFA DA SS

PRENHA

JERU FIV DO BRUMADO

DUGAL POI DO BR

MALLIKA POI DO BR.

KUMARI VI POI DO BR

PANAGPUR AL DA PAUL

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

HERA EDTO

FAJARDO DA GB

BETINA I DA LRMS

LAKOTA TE KUBERA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 44

BAILARINA FIV DA 42

NELORE PO

FEMEA

30/06/2011

CLR 4610

LUDY DE GARÇA

Monta natural - PLPG 29

PANAGPUR AL DA PAUL

03/04/2023 - 11/09/2023

ENLEVO DA MORUNG.

ANGRA DO PONTAL

PRENHA

ION MJ DO SABIÁ

VEDETE DA MORUNG.

HAVAIANA DA MORUNG.

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

CANCAO DB

IGUACU DA PAGADOR

OCEANIA DO BB

ACAJA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 46

NALA C.T.J

NELORE PO

FEMEA

01/05/2017

CTJ 8515

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

PODEROSO OUROFINO

TAREFA DA SS

FAJARDO DA GB

ABERTA DA SJ

DRAGA DA SJ

IGUAÇU DA PAGADOR

LADHUR PO DA JATOBÁ

GALAXIA C.T.J

BILARA DA NI

HENOC DA SILVER

RAIGOTA C.T.J

IBRANA C.T.J

IA 16/02/2023

Touro: Espelho Sino

PRENHA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 50

INIMIGA FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

02/06/2017

HVP 4299

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

HABAKA FIV DA MV

COMPORTA DA S. NICE

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

Parida de macho (PLPG 364) do touro

PLPG 29

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 53

IBIS FIV HVP

NELORE PO

FEMEA

08/09/2017

HVP 4487

PAYSANDÚ DE NAV.

IA 15/09/2023

BASCO DA SM

Touro: Corumbá Mat.

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

CRISTAL FIV EMBRYO

EDHANK TE BM DA FC

MAIPORA VI TE

MAIPORA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 55

CLEONA DA MUNDIAL

NELORE PO

FEMEA

14/01/2017

MUN 3057

LUDY DE GARÇA

Parida de fêmea (PLPG 357) do touro

BITELO DA SS

Ford FIV Camparino

HEROICO TE NAVIRAI

TAREFA DA SS

IA 15/09/2023 do Touro: Corumbá Mat.

GANDHI PO DA NI

PRENHA

TARJA TE DE NAV.

LENDA DA S.MARTA

IGUACU DA PAG.

LEGAT MJ DA O.D AGUA

FALTA DA O.D AGUA

JORDANIA FIV PONTAL

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE JGAL

ESPAÑHOLA DA J. GALERA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 56

ATENAS-II FIV CGAL

NELORE PO

FEMEA

24/06/2015

CGAL 870

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

VERDANA 3 J.GALERA

GARUDA POI DA NI

LEGAT MJ DA O. D' AGUA

JORDANIA XXVII FIV

JORDÂNIA II TE J GALERA

Parida de macho (PLPG 281) do touro
Espelho SINO
IA: 15/09/23 do Touro: Corumbá
Prenha

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 61

PRADA II TE C.T.J

NELORE PO

FEMEA

09/06/2016

CTJ 8090

MACAU

BARRANCO 1171

1646 DA MN

765 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

EUFORIA 3 TE C.T.J

TAREFA DA SS

BIG BEN DA S.NICE

BALIZA OJC

EUFORIA DA SABIA

Parida de fêmea (PLPG 320) do touro
PROMOTOR FIV DA S.NICE
IA: 15/09/23 do Touro: Corumbá
(Prenha)

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 62

SURAMA DA BEABISA

NELORE PO

FEMEA

26/09/2013

BRMG 1753

C4580 DA MN

C8288 DA MN - BACANA

PALADIO DA BEABISA

C3685 DA MN

B9707 DA MN

C7894 DA MN

B9648 DA MN

EXPOENTE DA MAT

HANUMAN DA MAT.

PEPITA DA BEABISA

FHALA DA MAT

ENLEVO DA MORUNG.

DUANE COL

OTAWA

Parida de fêmea (PLPG 345) do touro
CONCEITO FIV DA S.NICE
IA: 15/09/23, Touro: Corumbá

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 65

ABSOLUTA FIV MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

01/02/2016

MARA 485

RAMBO DA MN

BUGIO TE DA SM

FUNCIONARIO NAVIRAI

SINERGIA DA SM

TECELAO DA SM

CRATERA DE NAVIRAI

SENECA DA SM

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

ABSOLUTA 1 FIV CGAL

TAREFA DA SS

GANDHI PO DA NI

RITIENE1 DA J.GALERA

HELLEN TE J.GALERA

IA: 15/09/23 do Touro: Corumbá

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 67

JAZYNA C.T.J

NELORE PO

FEMEA

08/11/2014

CTJ 7321

ILUSTRE NF DA ELDORADO

EDHANK TE BM DA FC

COXILHO 1 TE C.T.J

THALMAS BM DA FC

LADHUR PO DA JATOBA

COXILHA IV TE C.T.J

COXILHA SR DA SARA

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

ALBANIA TE C.T.J

DELIA DA JAVA

BIG BEN DA S.NICE

TROIA C.T.J

JIZA C.T.J

Parida de macho (PLPG 344) do touro
MARFIM S.NICE
IA: 15/09/23, Touro: Corumbá

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA

LOTE 68

HERCULE

NELORE PO

MACHO

30/09/2020

PLPG 13

JANGO DA MAT.

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

LOUVEIRA MAT.

LUGANO MAT.

POLIANA MAT.

MERIDA FIV MAT.

TECELAO DA SM

NAVIRAI FIV JIGAR

343 DA LIZ

DANÇA TE

LUFO TE CARPA

SANY CARPA

PRINCESA DA CARPA

C.E.: 38cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 107

DAPHNE

NELORE PO

FEMEA

28/09/2022

PLPG 193

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

TANGO

RAMBO DA MN

A. 1359 DA MN

BATAVIA-1 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

ESPN SERVIA VIII

SERVIA 8 TE J.GALERA

DIAMANDA

NELORE PO

FEMEA

03/10/2022

PLPG 197

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RSI

REALEZA FIV GIBER

BITELO DA SS

VINOLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GAL.

Investidor:

Valor: R\$

REM QUISCO

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM PIROGA TE

NOTURNO

REM RONDA

CLAIRE

FEMEA NELORE PO

23/08/2022

PLPG 190

FIMA

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

SERVIA X FIV DA LGAL

FAJARDO DA GB

ITALIA IV TN1 COMAPI

ESPANHOLA J. GALERA

REM VOKOLO

QUARUP BONS

ETRUSCO MAT.

MAYA BONS

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

HERA

FEMEA NELORE PO

12/12/2022

PLPG 244

SAIHA MAT.

REM SABIA

REM ATOLO

REM TAKODA

REM FINORIA

REM QUADRO TE

REM DECLAMADA

REM ALEGRE

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

DAMBALLA

FEMEA NELORE PO

27/09/2022

PLPG 191

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

REALEZA FIV GIBER

LIAKA DA RSI

BITELO DA SS

VINOLIA 5 J. GALERA

KALINI II TE J. GAL.

REM VOKOLO

QUARUP BONS

ETRUSCO MAT.

MAYA BONS

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

GALATEA

FEMEA NELORE PO

14/12/2022

PLPG 252

SAIHA MAT.

JANGO DA MAT.

NEHRU MAT.

LOUVEIRA MAT.

AKDARA MAT.

KABUL MAT.

NABHA FIV MAT.

HIRAK DA MAT.

QUARK COL

RUBAIAH MAT.

DEL REI MAT.

HATIK DA MAT.

TORNADO MAT.

BAYA MAT.

ATALANTA

FEMEA NELORE PO

17/12/2022

PLPG 257

PURANI MAT.

GABINETE

BACKUP

AMAGDALA

VERSAO MAT.

PROVADOR

PADA MAT.

GODHANA DA MAT.

REM VOKOLO

QUARUP BONS

ETRUSCO MAT.

MAYA BONS

TORNADO MAT.

BARAVAH MAT.

SAIHA MAT.

MARGARETH

FEMEA NELORE PO

17/12/2022

PLPG 255

JANGO DA MAT.

NEHRU MAT.

LOUVEIRA MAT.

AKDARA MAT.

KABUL MAT.

NABHA FIV MAT.

HIRAK DA MAT.

Investidor:

Valor: R\$

MARISCO

PROVADOR

CADENTE - 576

CHARUTO FIV ITAJAI

D4685 DA MN

6260 ALO BRASIL

ANITA DA ESPIRITO SANTO

FEMEA NELORE PO

21/11/2020

GHE5 10

COISA DA ALO BRASIL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RSI

HOTILIANA FIV HVP

BITELO DA SS

CHIBA J FIV MATA VELHA

MAREA IV TE

TANGO

RAMBO DA MN

GAIADO-I FIV HVP

A. 1359 DA MN

BASCO DA SM

SAYKA 18 FIV COMAPI

FELINA

FEMEA NELORE PO

27/12/2020

PLPG 59

LIBRA SHOW FIV COMAP

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

FANY12 FIV MARA MOVEIS

BITELO DA SS

FANY FIV

BELISA TE

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

SALOME DA AGAPE

FEMEA NELORE PO

13/05/2020

MRB 86

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

317 DA LIZ

ZORRILHO DA SERRA

ERICADA SERRA

USINA DA SERRA

GHE5-10: Prenha - Touro: Camarote 13/04/23

PLPG-59: Prenha - Touro: FORD CAMPARINO 16/02/23

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PALESTINA**LOTE 121**

BITELO

MOGNO DA TRAD.

GORBOM DA S.LUCAS

FLOR

BIG DO BJ

AGUITA DA SLN

ATRIZ**FEMEA NELORE PO**

20/11/2020

PLPG 38

0189 DA BON.S.

RIMA FIV CAPOLAVORO2

ANDALUZ DA SABIA

CATRINA DO EF 29

TAM FIV DA SABIA

BASCO DA SM

KAMILA FIV AGEO

DARUMA FIV AGEO

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

ETHAN MAFRA

REM RONDA

PANAGPUR AL DA PAUL.

BRANGACA FIV MAFRA

JUMA**FEMEA NELORE PO**

18/12/2020

PLPG 65

HERI II DA M4

ALPES COL.

DEFERIDO COL.

TENTACAO DGF

DOPTERA

JERU FIV DO BRUMADO

TENTACAO-2 TE GUADALUP

NICOLE TE GUADALUPE

REM QUISCO

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM PIROGA TE

NOTURNO

REM RONDA

CIBELI**FEMEA NELORE PO**

10/11/2020

PLPG 48

FIMA

TANGO

RAMBO DA MN

FARAH FIV AL CANAA

A. 1359 DA MN

BASCO DA SM

ELEGANCE1 FIV BOI VERDE

ELEGANCE FIV HUNGARO

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

JHVM 11332 FIV CAMPARIN

BNUVA DA COL.

GANDHI PO DA NI

TOALHA FIV DO JHV

GUADALUPE**FEMEA NELORE PO**

28/09/2020

PLPG 66

FIGA TE

MYKE DA COL.

RANCHI IPÉ OURO

SHIRA DO JAL

OPALA DO IPÉ OURO

BASCO DA SM

OFENSA DO JAL

ORATORIA FIV KA

PLPG- 38: Prenha - FORD CAMPARINO 16/02/23

PLPG-48: Prenha - Touro: CORUMBÁ 13/04/23

PLPG-66: PRENHA- PALANQUE 16/02/23

Investidor:

Valor: R\$

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

BNUVA DA COL.

JHVM 11332 FIV CAMPARIN

GANDHI PO DA NI

TOALHA FIV DO JHV

ALVORADA

FIGA TE

FEMEA NELORE PO

06/10/2020

PLPG 02

C4580 DA MN

C8288 DA MN - BACANA

C3685 DA MN

MORANGA DA JAR.

ATMA DE NAV.

JAGUARIUNA DA JAR.

ZINIA DA JAR.

REM UPONIC

REM CALDONEGRO

REM FORRO

REM SABEEHAH

MOYNE

REM SELENITA

AURORA

REM PORCIA

FEMEA NELORE PO

18/06/2021

PLPG 72

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

BELO V TE C.T.J

GANDHI PO DA NI

BELO DO C.T.J

BELO II TE C.T.J

B9707 DA MN

REM QUERO-QUERO

REM ALLON

REM LISBOA

QUARK COL

REM TENGUELA

AVENCA

NONA

FEMEA NELORE PO

07/11/2020

PLPG 7

EDHANK TE BM DA FC

COXILHO 1 TE C.T.J

JAZYNA C.T.J

COXILHA IV TE C.T.J

HELIACO DA JAVA

ALBANIA TE C.T.J

TROIA C.T.J

GHE5 7: PRENHA- Touro: Camarote 16/02/23.
 PLPG 2: PRENHA- Touro: Espelho SINO 16/02/23

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 124

NALANA02 FIV MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

25/12/2015

MARA 462

LUDY DE GARÇA

Prehna do touro Cassino em 13/04/23

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

NASIK FIV PERBONI

GANDHI PO DA NI

LACUNA TE KUBERA

HADELIA NF DA ELD.

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

NALANA VI TE JGALERA

NAMBI MATA VELHA

FADAMY TE J.GALERA

OPERA DA S.CRUZ

XEROGA

NELORE PO

FEMEA

05/10/2013

RSAN 5445

TANGO

Inseminada em 15.09.2023 do touro
Corumbá

RAMBO DA MN

A. 1359 DA MN

BERLOQUE DA BONS.

FOLIO DO BONS.

IRONIA DA BONS.

FRANCA DO BONS.

CEN 1856 DESACATO TE

CEN 3120 INSOLUTO

CEN 2214 FAJUTA

SEIVA

GENISE ASA

OLHUDA RSAN

ARANHA ASA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO NELORE PALESTINA
TERESINA - PI
20/10/2023



FAZENDA PALESTINA

LOTE 129

339 DA LIZ

NELORE PO

FEMEA

18/02/2017

LIZ 339

GANDHI PO DA NI

TECELAO DA SM

NAVIRAI FIV JIGAR

ROMALIA DA FURNA

RAMBO DA MN

DANÇA TE

SANTA TE DA SM

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALTA LAMU

CHELSEA FIV DA LIZ

PANAGPUR AL DA PAUL

NARI FIV DA CARPA

LHAMA DA FAZ.

Parida de macho (PLPG 386) do touro
Espelho Sino

RAIA MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

24/08/2017

MARA 901

KABUL DA MAT.

NAVEGADOR MAT.

BELIDA MARA MOVEIS

KUBICA DA MAT.

BRANAME TE POI SR

LUZIA DA VALE VERDE

ITALIA SR

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

RAIA FIV DA S.ANNA

CATIVA MJ DO SABIÁ

BIG BEN DA S.NICE

BILARA BIG 1 TE

BILARA IV TE PO

Prenha do touro Palanque em 13/04/23

Investidor:

Valor: R\$

RAMBO DA MN

BUGIO TE DA SM

FUNCIONARIO NAVIRAI

SINERGIA DA SM

TECELAO DA SM

CRATERA DE NAVIRAI

2454 DA EAO
FEMEA NELORE PO
01/08/2015 EAO A 2454

SENECA DA SM

GABINETE

BACKUP

QUELIA DA EAO

AMAGDALA

HELIACO DA JAVA

DINASTIA DO COLONIA

DILA DO COL.

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

HOTILIANA FIV HVP
FEMEA NELORE PO
08/12/2016 HVP 3902

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

CHIBA J FIV MATA VELHA

TAREFA DA SS

1646 DA MN

MAREA IV TE

ITALIA TE IV J.GAL

MAIA DA S. MARTA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

LARA TE DE NAV.

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

ILANA FIV FNT
FEMEA NELORE PO
10/03/2014 FNT 2467

PASSEATA DE NAV.

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

RINA Q BAR

MALLIKA POI DO BR.

OTON TE DA QUIL.

MARRUSE S.NEGRA

ILUSAO SERRA NEGRA

EAO A 2454 - Parida de macho (PLPG 379) do touro Camarote
 HVP 3902- Parida de fêmea (PLPG 371) do touro PLPG 29
 FNT 2467- Parida de fêmea (PLPG 377) do touro Ford

Investidor:

Valor: R\$